

DECRETO N.º 046/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS NO
EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º da LC
101/2000 e Lei nº 2.279, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) e PreviAgudo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a cobertura das dotações orçamentárias constantes no Anexo Único.

Art. 2.º Os créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias constantes no Anexo Único, sendo:

- | | |
|-------------------------------|---------------|
| a) Superávit Financeiro: | R\$ 17.500,00 |
| b) Suplementações e Reduções: | R\$ 1.000,00 |

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão